



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 1244
Proc. nº 14121
Rubrica 8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, situado Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representada pelo Subsecretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, e do outro lado, a empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.590.515/0001-87, doravante denominada CONTRATADA sediada na Rua Alto do Bom Jesus, n.º 04, Maioba, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, neste ato representada pelo Senhor Thiago Ferreira Barros, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 75937497-0 e CPF: n.º 943.808.053-87, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 92/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Pindaré Mirim/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 08 (oito) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 3.492.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme abaixo:

**ENCARGOS SOCIAIS: 85,68% (HORA) / 49,33% (MÊS) - COM DESONERAÇÃO
BDI: 25,00%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO					12.975,33
1.1	Encarregado de Frente	H	378,40	18,29	22,86	8.650,22
1.2	Auxiliar de Escritório	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
2	COLETA REGULAR DE LIXO					54.338,24
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	2.648,80	11,48	14,36	38.036,77
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
3	VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS					103.242,65
3.1	AJUDANTE / Varrição de rua	H	5.676,00	11,48	14,36	81.507,36
3.2	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,40	11,48	14,36	5.433,82

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 1245
Proc. nº 34/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

3.3	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
4	SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS					80.920,93
4.1	Caminhão Basculante 6 m ³ Toco, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 11.130 KG	H	567,60	34,49	43,12	24.474,91
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H	378,40	51,79	64,74	24.497,62
4.3	Motorista de caminhão	H	946,00	12,27	15,33	14.502,18
4.4	Combustível - óleo diesel	I	3.332,50	2,93	3,66	12.196,95
4.5	Combustível - gasolina	I	64,50	4,00	5,00	322,50
4.6	Automóvel de apoio	H	189,20	20,83	26,04	4.926,77
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					12.243,71
5.1	ATERRO CONTROLADO					12.243,71
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustível)	H/M ÊS	20,00	212,63	265,78	5.315,60
5.1.2	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
5.1.3	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/M ÊS	20,00	104,12	130,15	2.603,00
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS					11.093,02
6.1	Pintura de meio fio	H/M ÊS	567,60	9,45	11,81	6.703,36
6.2	Cal hidratada	kg	933,97	3,76	4,70	4.389,66
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL					16.186,12
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00	124,99	156,24	937,44
7.2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00	30,00	37,50	112,48
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00	8,92	11,16	189,72
7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	47,60	59,50	495,64
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	3,87	4,83	120,75
7.6	Mascara de proteção	und/ mês	25,00	1,00	1,25	31,25
7.7	Saco plastico cap 100 l	und/ mês	16.320,00	0,29	0,36	5.875,20
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	9,07	11,33	90,64
7.9	Fardamento	und/ mês	50,00	133,33	166,66	8.333,00
VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):						291.000,00
VALOR TOTAL C/ BDI (anual):						3.492.000,00
Importa o seguinte Orçamento em R\$ 3.492.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais).						

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02.11 – Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
04.452.0181.2005.0000 – Manuten. Func. Do Setor de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 92/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 27 de dezembro de 2021.

Edson de Sousa Pereira
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

THIAGO FERREIRA Assinado de forma digital
BARROS:9438080 por THIAGO FERREIRA
5387 BARROS:94380805387
Dados: 2021.12.27
11:20:18 -03'00'

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thiago Ferreira Barros
CPF: nº 943.808.053-87
CONTRATADA